



ESTADO DE MATO GROSSO

1.015
LEI Nº 105 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Poconiana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE RECREATIVA POCONIANA, com sede na cidade de Poconé.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de dezembro de 1957, 136ª da Independência e 69ª da República.

J. Ponce de Araujo
Frederico Poy de Figueiredo

Reg: a fls 252v

Em: 6-2-57

Alcina Cunha